



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
CIDADE PRESÉPIO**

DECRETO Nº 2.377 DE 14 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre o retomo das aulas no âmbito das Instituições de ensino do município de Monte Alegre do Sul por meio de atividades presenciais e remotas e dá providências correlatas.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a Lei Federal Nº 9.394/96 que dispõe sobre Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Considerando o Decreto Nº 2.357 de 18 de fevereiro de 2021;

Considerando o Decreto Estadual Nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o retorno presencial das aulas no Estado de São Paulo;

Considerando o artigo 23 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) que dispõe em seu § 2º que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas;

DECRETA:

Art. 1º Os docentes da Rede Municipal de Ensino de Monte Alegre do Sul deverão retornar às Unidades Escolares para cumprimento integral do horário de aulas atribuídos na data de 03 de fevereiro de 2021, no Processo Anual de Atribuição de Classes/Aulas, no dia 19 de abril de 2021.

Parágrafo único - Durante o período de Ensino Remoto os Professores da Rede Municipal de Ensino deverão atender aos alunos de maneira remota, através de Aulas, Plantões, Explicações de Exercícios, via Whatsapp e/ou outros aplicativos que contemplem as necessidades das aulas remotas.

Art. 2º Fica facultado a presença para os professores da Rede Pública Municipal que possuam comorbidades que lhes impeçam de retornar às atividades presenciais, desde que apresentem ao Departamento de Recursos Humanos a documentação comprobatória através de Atestado Médico atualizado, com o prazo de afastamento apontado.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
CIDADE PRESÉPIO**

Art. 3º O disposto no presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 14 de abril de 2021.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em 14 de abril de 2021.

GIOVANA HELENA VICENTINI CORDEIRO
Diretor de Administração e Governo Municipal